

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

EMENDA N. 05 AO PROJETO DE LEI N. 231/2023 de autoria do Executivo Municipal que INSTITUI o Plano Municipal de Cultura do Município de Manaus, Amazonas, para o decênio 2023-2033 e dá outras providências.

Acrescenta a Meta 3.4.12 ao Objetivo 3 do Eixo Estruturante 2. Produção simbólica e diversidade cultural:

Objetivo 3.....

Meta 3.4.....

3.4.12 Criar fomento para realização e promoção do Dia do Mestiço com um festival envolvendo atividades culturais, artesanato e seminários.

Manaus, AM, 11 de maio de 2023.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-líder do Prefeito
"Será por ti Manaus"

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

JUSTIFICATIVA

O Dia do Mestiço já faz parte do calendário oficial do Estado do Amazonas, pela lei nº 3.044, de 21/03/2006 (Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial).

Indispensável, pois, incluir os mestiços como categoria reconhecida no Plano Municipal de Cultura de Manaus, o que, como se constata da leitura de seu integral teor, não foi feito, em desatenção a toda legislação que já existe tratando do reconhecimento da legitimidade do movimento mestiço e do grupo como parte da sociedade manauara estando intrinsecamente ligado ao processo de formação histórica, social e cultural local não podendo ser excluído por mero descaso ou falta de entendimento sobre a real dimensão dos mestiços e sua singularidade a ser plenamente reconhecida, no mesmo patamar de outros grupos (como os povos originários, quilombolas, imigrantes de outras terras e países – todos estes incluídos no referido Plano).

Outrossim, cabe destacar que, por meio de emenda de minha autoria, a Lei Orgânica de Manaus (LOMAN) assegura no artigo 332, parágrafo 4º, o reconhecimento dos mestiços e caboclos como grupos representativos da cultura do município de Manaus que devem receber atenção de políticas públicas específicas, como apoio a projetos e programas que atendam aos seus interesses em diversos âmbitos: cultura, educação, assistência social, entre outros.

Os mestiços são reconhecidos como grupo étnico-racial e cultural pelo Estado do Amazonas, através da Constituição do Estado do Amazonas; e também pela legislação infraconstitucional do Estado: Lei Estadual nº 3.044, de 21/03/2006; pela Lei Estadual nº 3.140, de 28/06/2007, bem como pelas Leis Municipais nº 934, de 06/01/2006, e nº 1.151, de 15/10/2007, de Manaus.

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

Oportuno e necessário, portanto, incluir entre as metas sobre produção simbólica e diversidade cultural a previsão de fomento para celebrar o Dia do Mestiço e custear a sua realização como parte dos grupos contemplados pelo Plano Municipal de Cultura, sanando a lacuna do Projeto.

Manaus, 11 de maio de 2023.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-líder do Prefeito
"Será por ti Manaus"

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

REDAÇÃO ORIGINAL PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta 3.4 – Promover referendamentação dos conceitos de arte e cultura dos segmentos culturais, das linguagens artísticas da cidade de Manaus, por meio das seguintes ações:

3.4.1 Criar edital de fomento anual para a realização do evento “Virada Cultural”, preferencialmente na semana nacional do folclore (agosto) a partir de 2024;

3.4.2 Criar o Festival de Música da Cidade de Manaus, a partir de 2024;

3.4.3 Criar o Festival de Cinema da Cidade de Manaus, a partir de 2024;

3.4.4 Municipalizar o Desfile das Escolas de Samba de Manaus, a partir de 2024;

3.4.5 Inserir o Desfile das Escolas de Samba no Calendário oficial da cidade, a partir de 2023;

telefone: +55 (91) 3507-0917

3.4.6 Criar fomento para realização do Festival Municipal de Teatro, a partir de 2024;

3.4.7 Criar fomento para realização da Mostra de Dança de Manaus, a partir de 2024;

3.4.8 Criar fomento para realização do Festival Pan-americano de Dança Folclórica, a partir de 2024;

3.4.9 Criar fomento para realização do Concurso de Bandas e Fanfarra da Cidade de Manaus, a partir de 2024;

3.4.10 Criar fomento para realização de Festival Literário de Manaus que contemple todos os gêneros da literatura, a partir de 2024;

3.4.11 Criar fomento para realização e promoção do dia dos povos originários, com feiras de artesanato e mostra de arte, a partir de 2024.